



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40490331/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.004717/2024-77

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria nº 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

**CONTRATADA: EMPRESA ALFA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.783.433/0001-85, sediado (a) na Avenida Prudente de Moraes, nº 507, Tirol, CEP: 59.020-505, Natal/RN, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo (a) **Sr. (a) Edilson Coelho da Silva**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 08420.004717/2024-77, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2024-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, protocolada no Ministério do Trabalho com o registro nº RN00009/2025, com data base em 01/01/2025, o qual reajustou os salários básicos, auxílio saude, benefício social e vale-alimentação, e o Decreto Municipal nº 13.289/2024, o qual reajustou a tarifa de ônibus do município de Natal/RN, referentes aos serviços continuados de limpeza, conforme constam no Contrato nº 02/2025-SR/PF/RN.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na Cláusula Sétima - Repactuação dos Preços Contratados, do Contrato citado anteriormente, atendendo ao disposto do art. 92, V e X, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN nº 005/2017 - MPOG.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 01/01/2025 a 31/12/2025, em função do reajuste salarial concedido pela CCT/documentos citados anteriormente, os valores mensais unitários contratuais passaram a ser:

**ANO 2025**

LOCAL/CIDADE	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QTD POR POSTO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SEDE NATAL	ENCARREGADO	4.878,48	1	R\$ 4.878,48	R\$ 58.509,45	R\$ 702.113,40
SEDE NATAL	SERVENTE	4.959,53	10	R\$ 49.595,30		
PORTO NATAL		4.035,67	1	R\$ 4.035,67		
AEROPORTO SÃO GONÇALO		4.068,33	1	R\$ 4.068,33		
DELEGACIA DA PF EM MOSSORÓ		4.825,44	3	R\$ 14.476,32		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 77.054,10</b>	<b>R\$ 924.649,20</b>

2.2. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 1º Apostilamento, passará de R\$ 864.000,00 **para R\$ 924.649,20 (novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), configurando um aumento de despesa de 7,02%.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. O (A) Contratado (a) apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato/termo aditivo ou de apostilamento, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37

Nota de Empenho: 2025NE000068

PI: PF99ON9AG25

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

## LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**,  
**Superintendente Regional**, em 21/03/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40490331&crc=61C6ADAF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40490331&crc=61C6ADAF).  
Código verificador: **40490331** e Código CRC: **61C6ADAF**.

---

Referência: Processo nº 08420.004717/2024-77

SEI nº 40490331